



Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro e da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro - OABPREV - RJ

Relatório circunstanciado sobre os procedimentos de auditoria aplicados
31 de dezembro de 2021

Ao
Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio de Janeiro e da Caixa de Assistência dos Advogados do Brasil - OABPrev-RJ
Rio de Janeiro - RJ

Atenção do Dr.: Rui Teles Calandrini Filho
Diretor Presidente

Referência: Relatório circunstanciado de auditoria

Prezados Senhores,

Considerando as disposições estabelecidas no contrato firmado com a OABPrev-RJ e o disposto no item II, do artigo 7º, da Instrução PREVIC nº 3, de 24 de agosto de 2018, apresentamos nas páginas seguintes o resumo dos trabalhos realizados durante a auditoria das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021 e, quando aplicável, as deficiências de controles internos identificadas e as respectivas recomendações.

Atenciosamente,

Maringá-PR, 25 de abril de 2022

BEZ Auditores Independentes S/S
CRC PR 5.010/O-2

Valdemir Bez
Contador
CRC PR 037.262/O-2

Extensão dos trabalhos

Considerando o escopo de nossos trabalhos que é expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021, nossos trabalhos concentraram-se na avaliação dos controles internos relevantes necessários para a elaboração das demonstrações contábeis e no exame dos saldos contábeis.

Para fundamentar os trabalhos de exame das demonstrações contábeis somos responsáveis por desenvolver trabalhos em conformidade com as normas de auditoria – NBC TAs, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Considerando que a NBC TA 265 - Comunicação de Deficiências de Controle Interno trata da responsabilidade do auditor de comunicar apropriadamente, aos responsáveis pela governança e à administração, as deficiências de controle interno que foram identificadas na auditoria das demonstrações contábeis, o auditor deve determinar se, com base no trabalho de auditoria executado, foram identificadas uma ou mais deficiências de controle interno. Se identificadas deficiências de controle interno, o auditor deve determinar com base no trabalho de auditoria executado, se elas constituem, individualmente ou em conjunto, deficiência significativa. Isto não impede o auditor de comunicar outros assuntos sobre controle interno que tenham sido identificados durante a auditoria.

Ressaltamos que na execução dos trabalhos são aplicados procedimentos de auditoria que incluem critérios de amostragem que não alcançam a totalidade das transações efetuadas no período examinado. Por essa razão, nosso trabalho não deve ser interpretado como uma garantia de identificação de eventuais desfalques, erros e outras irregularidades semelhantes. Contudo, sempre que quaisquer assuntos ou ajustes significativos venham ao nosso conhecimento, eles serão tempestivamente comunicados aos responsáveis pela governança e à administração.

Procedimentos de auditoria aplicados

Os trabalhos tiveram como premissas obter evidências quanto à situação dos principais saldos contábeis em 31 de dezembro de 2021. Para isso, os seguintes principais procedimentos foram aplicados: i) avaliação e indagação aos responsáveis pelos controles, composição, conciliação, classificação e acompanhamento dos principais saldos, ii) testes de recálculo, iii) testes de liquidação subsequente, iv) exame documentação comprobatória das operações selecionadas, v) *follow-up* de circularização, entre outros.

A seguir, apresentamos as principais observações de cada área analisada e nossas considerações e sugestões para melhoria, quando aplicável:

1. DISPONÍVEL

Representado por recursos mantidos em caixa e em contas correntes junto a instituições financeiras, conforme segue:

| | <i>Em milhares de reais</i> | |
|------------------------|-----------------------------|-------------------|
| | <u>31/12/2021</u> | <u>31/12/2020</u> |
| Caixa | 3 | 3 |
| Bancos conta movimento | 274 | 294 |
| Vinculado | 10 | 49 |
| | <u>287</u> | <u>346</u> |

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Confronto dos saldos contábeis das contas correntes com os saldos confirmados nas respostas de circularização (*follow-up* de circularização);
- ✓ Para os saldos contábeis que não obtivemos a resposta de circularização, confrontamos aqueles saldos com o respectivo extrato bancário;
- ✓ Conciliação dos saldos contábeis das Cotas Capitais Sicoob e Aplicação Automática Bradesco, com as respectivas respostas de circularização (*follow-up* de circularização); e

- ✓ Verificação quanto a existência de pendências a longa data e suas liquidações subseqüente, quando aplicável.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

2. REALIZÁVEL – Gestão Previdencial

O saldo está composto por depósitos judiciais realizados pela Entidade, bem como por valores a identificar, valores de pagamentos indevidos e cobertura de despesas administrativas.

Conforme §1º, do artigo 10, da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, os registros relativos às contribuições recebidas dos participantes, quer sejam vincendas, vencidas ou extraordinárias e aos pagamentos de benefícios dos autopatrocinados e de participantes de planos de benefícios de instituidores poderão ser escriturados com base no regime de caixa, devendo tal procedimento ser mencionado em notas explicativas às demonstrações contábeis.

| | <i>Em milhares de reais</i> | |
|-------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| | <u>31/12/2021</u> | <u>31/12/2020</u> |
| Recursos a receber | - | 22 |
| Depósitos judiciais/recursais | 57 | 34 |
| Outros realizáveis | - | 379 |
| | <u>57</u> | <u>435</u> |

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Conciliação das contribuições recebidas de março, junho, setembro e dezembro de 2021 registradas no resultado com as planilhas de controle disponibilizadas;
- ✓ Confronto das contribuições recebidas em dezembro de 2021, conforme controle disponibilizado, com os créditos identificados nos respectivos extratos bancários; e
- ✓ Conciliação do saldo contábil dos depósitos judiciais com a resposta de circularização de advogados (*follow-up* de circularização)

Resultado dos procedimentos aplicados

a) Revisar o saldo contábil de depósitos judiciais

Em 31/12/2021 a Entidade mantinha registrado como depósitos judiciais no grupo Realizável – Gestão Previdencial, o montante de R\$ 57 mil.

Com o objetivo de conciliar o saldo contábil com os respectivos registros/documentos auxiliares, solicitamos os extratos de depósitos judiciais que, até o término dos trabalhos de auditoria, não foram apresentados. Ademais, em análises das repostas de confirmações externas (circularização) recebidas dos assessores jurídicos, não identificamos menção e/ou indicação de saldos correspondentes a depósitos judiciais.

Diante do exposto, não foi possível concluir quanto a adequação do saldo registrado a título de depósitos judiciais. Por essa razão, recomendamos que a Entidade passe a solicitar os extratos periodicamente, visando manter os registros contábeis sempre suportados por documentação hábil.

Comentários da Administração: A divergência ocorreu, pois, este valor de R\$ 57.354,65 referente aos depósitos judiciais são dos processos dos anos de 2019, 2020 e 2021. Porém, o relatório encaminhado pelos assessores jurídicos consta somente os processos que estão ativos e em andamento. Adicionalmente, temos um relatório enviado mensalmente pelo jurídico onde constam todos os processos da Entidade, inclusive os que já se encontram arquivados, com os devidos depósitos judiciais, valores e informações referentes aos processos.

Plano de Ação:

Prazo de Implementação:

3. REALIZÁVEL – Gestão Administrativa

O referido grupo registra, substancialmente, a responsabilidade de empregados e terceiros, bem como os valores a amortizar das despesas antecipadas.

| | <i>Em milhares de reais</i> | |
|----------------------|-----------------------------|-------------------|
| | <u>31/12/2021</u> | <u>31/12/2020</u> |
| Contas a receber | 64 | 9 |
| Despesas antecipadas | 149 | 88 |
| Outros realizáveis | 121 | 97 |
| | <u>334</u> | <u>194</u> |

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Análise da variação dos saldos
- ✓ Entendimento do critério de contabilização, quando necessário;
- ✓ Validação da base de cálculo e recolhimento da TAFIC – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Social; e
- ✓ Análise das respostas de circularização das seguradoras (*follow-up* de circularização), bem como da correta apropriação do prêmio do seguro de responsabilidade civil de administradores (D&O); e
- ✓ Validação do saldo a receber a título de Pró-labore.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

4. REALIZÁVEL - Investimentos

Refere-se a aplicações em fundos exclusivos de investimentos em cotas de fundo de investimento multimercado.

| | <i>Em milhares de reais</i> | |
|-------------------------|-----------------------------|----------------------|
| | <u>31/12/2021</u> | <u>31/12/2020</u> |
| Fundos de investimentos | 55.478 | 84.352 |
| | <u>55.478</u> | <u>84.352</u> |

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Análise das variações significativas do período;
- ✓ Confronto do saldo contábil com as respostas de circularização da custódia (*follow-up* de circularização);
- ✓ Inspeção do último relatório dos auditores independentes dos respectivos fundos de investimentos exclusivos;
- ✓ Análise das atas do Comitê de Investimentos; e
- ✓ Análise dos relatórios de enquadramento e vedações gerados pelas consultorias financeiras.

Resultado dos procedimentos aplicados

- a) *Relatório do auditor independente do Fundo OABPREV-RJ Multimercado Previdência Fundo de Investimento de 30 de junho de 2021 emitido com modificação (abstenção de opinião)*

A Entidade possui investimento no Fundo OABPREV-RJ Multimercado Previdência Fundo de Investimento no valor de R\$ 71.661 mil. As últimas demonstrações contábeis auditadas que tivemos acesso referem-se ao exercício social findo em 30 de junho de 2021, cujo relatório do auditor independente foi emitido com modificação (abstenção de opinião) em função de: (i) o Fundo possuir investimentos em fundos de investimentos cujas demonstrações contábeis não se encontravam devidamente auditadas (Fundo de Investimento Imobiliário SOFI, no valor de R\$ 5.186 mil e do OSASCO Properties Fundo de Investimento Imobiliário, no valor de R\$ 8.190 mil, representando o montante de R\$ 13.376 mil), cujos valores de investimentos representavam 21,76% do patrimônio líquido do Fundo e (ii) o Fundo possuir investimentos em fundos de investimentos (FGRP Fundo de Investimento Imobiliário, no valor de R\$ 11.518 mil e do WNG

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado, no valor de R\$ 8.054 mil), cujos valores de investimento representavam 31,84% do patrimônio líquido do Fundo, para os quais, os relatórios do auditor independente sobre as demonstrações contábeis de 30 de junho de 2021, foram emitidos com modificação (abstenção de opinião), por ausência de evidências de auditoria, apropriadas e suficientes sobre ativo relevante mantido em carteira ou em função desses fundos possuírem investimentos em outros fundos cujos relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis também foram emitidos com modificação (abstenção de opinião). Diante disso, face as análises efetuadas pela administração da Entidade quanto a rentabilidade e liquidez dos recursos aplicados no fundo OABPREV-RJ Multimercado Previdência Fundo de Investimento, a Entidade reconheceu perdas adicionais na realização dos investimentos, no montante de R\$ 17.793 mil, em complemento aos valores até então constituídos, perfazendo, em 31 de dezembro de 2021, o montante de provisão para perdas em referido fundo de R\$ 51.072 mil, provenientes de diversos investimentos efetuados pelo fundo e que se apresentavam com pouca ou nenhuma liquidez. Adicionalmente, os registros e procedimentos contábeis adotados pela Entidade para reconhecimento dos investimentos mantidos no Fundo OABPREV-RJ Multimercado Previdência Fundo de Investimento, são realizados com suporte nas orientações do Comitê de Investimentos, não sendo utilizado como base, a posição da carteira de investimentos fornecida pela Custódia, as quais divergem da posição mantida pela Entidade. Tendo em vista os assuntos acima descritos, não foi possível obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes, que nos permitisse concluir quanto à adequação do saldo apresentado em 31 de dezembro de 2021 no Fundo OABPREV-RJ Multimercado Previdência Fundo de Investimento, bem como sobre eventuais efeitos nas demonstrações contábeis do exercício.

Comentários da Administração: A Entidade possui investimento no Fundo OABPREV-RJ Multimercado Previdência Fundo de Investimento no valor de R\$ 71.661 mil. As últimas demonstrações contábeis auditadas que tivemos acesso referem-se ao exercício social findo em 30 de junho de 2021, cujo relatório do auditor independente foi emitido com modificação (abstenção de opinião) em função de:

- (i) o Fundo possuir investimentos em fundos de investimentos cujas demonstrações contábeis não se encontravam devidamente auditadas (Fundo de Investimento Imobiliário SOFI, no valor de R\$ 5.186 mil e do OSASCO Properties Fundo de Investimento Imobiliário, no valor de R\$ 8.190 mil, representando o montante de R\$ 13.376 mil), cujos valores de investimentos representavam 21,76% do patrimônio líquido do Fundo e
- (ii) o Fundo possuir investimentos em fundos de investimentos (FGRP Fundo de Investimento Imobiliário, no valor de R\$ 11.518 mil e do WNG Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Crédito Privado, no valor de R\$ 8.054 mil), cujos valores de investimento representavam 31,84% do patrimônio líquido do Fundo, para os quais, os relatórios do auditor independente sobre as demonstrações contábeis de 30 de junho de 2021, foram emitidos com modificação (abstenção de opinião), por ausência de evidências de auditoria, apropriadas e suficientes sobre ativo relevante mantido em carteira ou em função desses fundos possuírem investimentos em outros fundos cujos relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis também foram emitidos com modificação (abstenção de opinião).

Vale destacar que a contabilidade da OABPREV-RJ (sob orientação do Comitê de Investimentos) realizou a PDD para os 4 Fundos acima destacados (além de outros Fundos), em outubro/2019 e em agosto/2020.

Não somente pela ausência das demonstrações financeiras não auditadas, mas também em função da não atualização dos laudos de avaliação, e , acompanhamento dos ativos dos Fundos, realizado pelo Comitê de Investimentos, que através da contratação de um despachante, obteve a certeza de que os registros dos imóveis estavam irregulares e que os projetos não haviam, após mais de dez anos, sido postos de pé.

Diante disso, face as análises efetuadas pela administração da Entidade quanto a rentabilidade e liquidez dos recursos aplicados no fundo OABPREV-RJ Multimercado Previdência Fundo de Investimento, a Entidade reconheceu perdas adicionais na realização dos investimentos, no montante de R\$ 17.793 mil, em complemento aos valores até então constituídos, perfazendo, em 31 de dezembro de 2021, o montante de provisão para perdas em referido fundo de R\$ 51.072 mil, provenientes de diversos investimentos efetuados pelo fundo e que se apresentavam com pouca ou nenhuma liquidez.

Adicionalmente, os registros e procedimentos contábeis adotados pela Entidade para reconhecimento dos investimentos mantidos no Fundo OABPREV-RJ Multimercado Previdência Fundo de Investimento, são realizados com suporte nas orientações do Comitê de Investimentos, não sendo utilizado como base, a posição da carteira de investimentos fornecida pela Custódia, as quais divergem da posição mantida pela Entidade.

Tendo em vista os assuntos acima descritos, não foi possível obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes, que nos permitisse concluir quanto à adequação do saldo apresentado em 31 de dezembro de 2021 no Fundo OABPREV-RJ Multimercado Previdência Fundo de Investimento, bem como sobre eventuais efeitos nas demonstrações contábeis do exercício.

O Comitê de Investimentos seguiu a ICVM 579 (para FIPs) e a ICVM 516 (para FIIIs), conforme abaixo.

Segundo a ICVM 579 (para os Fundos de Investimento em Participações em Empresas – FIPs), capítulo II, artigo 3, parágrafos 1,2,3 e 4, e a ICVM 516, capítulo II, seção I (parágrafo único) e artigo 7 (parágrafo 1,2,3 e 4), artigo 8 e artigo 9, foi orientado pelo Comitê de Investimentos à Diretoria Executiva, que se realizasse a PDD em ativos que já se encontravam estressados, como:

- Debênture ROMPO (Global Saúde)
- Cotas do OSASCO FII
- Cotas do SOFI FII
- Cotas do FGRP FII
- Cotas do APOLO FIM (o Fundo tinha cotas do OSASCO, SOFI e FIP SAÚDE)
- Cotas de WNG FIC FIM CRÉDITO PRIVADO (PDD parcial)
- Cotas do FL DOURADO INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO (PDD parcial)

A primeira PDD foi realizada – contabilmente – em outubro 2019, já na gestão da RJI.

A segunda PDD foi realizada – também contabilmente – em setembro 2020.

A RJI não procedeu às PDDs ao mesmo tempo que a contabilidade, porém, vem fazendo pouco a pouco, ao longo dos últimos anos.

| | |
|-----------------------|--------------------------------|
| Plano de Ação: | Prazo de Implementação: |
|-----------------------|--------------------------------|

b) *Serviços de gestão, custódia e administração de recursos realizados pelo mesmo grupo empresarial.*

Verificamos que os referidos serviços foram contratados junto a RJI Corretora de Valores (administração e custódia) e RJI Gestão & Investimentos (gestão), o que pode denotar conflito de interesses, mesmo que a decisão das contratações esteja formalizada em atas de diretoria e conselhos.

O Parágrafo §1º, do artigo 11, da Res Bacen nº 4.661/18, estabelece:

“Art. 11. A EFPC deve adotar regras e implementar procedimentos para a seleção e o monitoramento de administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento.

§ 1º A EFPC deve avaliar se a segregação das funções de gestão, administração e custódia é suficiente para mitigar situações de conflito de interesse. (grifo nosso)

§ 2º A EFPC deve analisar e monitorar o risco e o retorno esperado dos investimentos administrados por terceiros.”

Conforme se verifica acima, a segregação destes serviços entre prestadores de grupos distintos é necessária para mitigar os riscos de conflito de interesse para a Entidade.

Essa recomendação foi apresentada no Relatório circunstanciado sobre os procedimentos de auditoria aplicados referentes ao exercício de 2019 e 2020 e mantida nesse relatório.

Comentários da Administração: Foi realizada busca no mercado de empresa para processo seletivo para custodiante e administração fiduciária, não havendo interesse de nenhuma prestadora no mercado. Motivo pelo qual a RJI permanece acumulando as três funções.

Conforme determinado em ata do Conselho Deliberativo do dia 30/03//2022 deverá ser realizado um novo processo de seletivo para seleção de administrador e custodiante.

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Plano de Ação: Fazer uma nova cotação para as atividades de administração e custódia. | Prazo de Implementação: Agosto de 2022 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|

c) Desenquadramento da carteira de investimentos (Resolução CMN nº 4.661/2018)

A Entidade não atendeu plenamente as disposições previstas na Resolução CMN nº 4.661/2018, no que se refere aos limites de alocação para a data base 31 de dezembro de 2021, estando desenquadrada nos segmentos estruturado e imobiliário, da seguinte forma: (i) no segmento estruturado, o PLANO OABPREV-RJ excedeu o limite legal de alocação de 20% previsto na Resolução, uma vez que a alocação desse segmento foi de 26,64% do total dos investimentos e; (ii) no segmento imobiliário, o PLANO OABPREV-RJ estava em desacordo com a Resolução, em razão da alocação de 53,56% do total dos investimentos nesse segmento, quando o limite permitido é de 20%.

Diante disso, recomendamos que a diretora executiva adote as medidas para adequação dos enquadramentos, visando atender, na íntegra, todas as diretrizes previstas na Resolução CMN nº 4.661/2018, com o objetivo de se resguardar diante possíveis questionamentos e sanções por parte do órgão regulador.

Comentários da Administração: Esta tem sido umas das preocupações constantes dos órgãos deliberativos da OABPrev-RJ. Todos os desenquadramentos decorrem de situações de iliquidez, com impossibilidade de resgate das cotas pelos fundos exclusivos da OABPrev-RJ. Observa-se que existem diversos casos distintos envolvendo os fundos que resultam nos desenquadramentos, em alguns casos, há um esforço do gestor ou do administrador fiduciário para liquidação de tais fundos problemáticos, através de cobranças diretas aos administradores dos fundos investidos, inclusive cobranças e comunicações à CVM por indisponibilidade de dados. Observa-se que a liquidação de fundos é um passo necessário para resolução da situação de alguns fundos. No entanto, a própria liquidação pode levar a outros tipos de desenquadramentos.

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Plano de Ação: Continuar acompanhando as situações de desenquadramento com o objetivo de reverter todas as situações possíveis. | Prazo de Implementação: Indeterminado |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

d) Desenquadramento da carteira de investimentos (Política de Investimentos 2021-2025)

A Entidade não atendeu plenamente as diretrizes definidas na Política de Investimentos vigente para o período 2021-2025, na data base 31 de dezembro de 2021, no que se refere aos limites de alocação, estando desenquadrada nos segmentos de renda variável, estruturado e imobiliário, da seguinte forma: (i) no segmento de renda variável, o PLANO OABPREV-RJ estava em desacordo com a Política de Investimentos por ter excedido o limite previsto de 20%, ao ter alocado 28,93% do total dos investimentos nesse segmento; (ii) no segmento estruturado, o PLANO OABPREV-RJ estava em desacordo com a Política de Investimentos por ter excedido o limite previsto de 10% para investimentos em Fundos Multimercados Estruturados, uma vez que o valor alocado representa 12,45% do total de seus investimentos nessa modalidade de Fundos e por ter excedido o limite de alocação de 20% no segmento estruturado, alocando o total de 26,64% de seus investimentos nesse segmento; e (iii) no segmento imobiliário o PLANO OABPREV-RJ estava em desacordo com a Política de Investimentos por ter excedido o limite de alocação de 20%, sendo alocado 53,56% do total dos investimentos nesse segmento.

Diante disso, recomendamos que a diretora executiva adote medidas urgentes para realização dos devidos enquadramentos, visando atender, na íntegra, todas as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos.

Comentários da Administração: Mais uma vez deve ser observado que as situações de desenquadramento decorreram da situação de deterioração e iliquidez de ativos contidos em fundos condominiais. No entanto, dado que o limite de 10% estabelecido na política de investimentos para fundos de investimentos multimercados era inferior ao determinado pela legislação, optou-se por elevar este limite na política de investimentos para 15%, com o único intuito de reverter este desenquadramento e não para elevar a alocação em fundos multimercados.

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Plano de Ação: Continuar acompanhando as situações de desenquadramento com o objetivo de reverter todas as situações possíveis. | Prazo de Implementação: Indeterminado |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|

e) *Investimentos em sociedades por ações de capital fechado*

A Entidade não atendeu plenamente as disposições previstas no inciso V, do artigo 36, da Resolução CMN nº 4.661/2018, o qual veda as EFPCs, em realizar investimentos em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado, exceto nos casos expressamente previstos em Resolução. Em 31 de dezembro de 2021 a Entidade possuía 5,08% do total de seus investimentos alocados na Pacer Logística S.A., empresa de capital fechado.

Recomendamos que Entidade aplique seus recursos, exclusivamente, em investimentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.661/2018 e que os investimentos alocados em ações e demais ativos financeiros vedados por referida Resolução, sejam realocados o mais breve possível.

Comentários da Administração: Os recursos investidos em debêntures não conversíveis em ações da Pacer Logística SA foram destinados em período anterior a gestão e administração realizadas pela RJI de maneira que hoje é realizado o acompanhamento do ativo sem novos aportes.

A debênture em questão não detém liquidez no mercado secundário de maneira que está sendo tratada como um ativo a ser levado ao vencimento. Adimplente, a empresa tem o histórico de pagamentos com pontualidade, além de constantes alinhamentos com os seus respectivos debenturistas.

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Plano de Ação: Continuidade do monitoramento do ativo até o seu vencimento | Prazo de Implementação: Vencimento da debênture |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|

5. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Esse grupo registra os recursos aplicados em bens ou direitos destinados ao funcionamento normal da Entidade que em 31 de dezembro de 2021, estavam assim representados:

| | <i>Em milhares de reais</i> | |
|--------------|-----------------------------|-------------------|
| | <u>31/12/2021</u> | <u>31/12/2020</u> |
| Bens móveis | 89 | 133 |
| Bens imóveis | 173 | 182 |
| | <u>262</u> | <u>315</u> |

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Conciliação das contas de imobilizado e intangível com o respectivo relatório auxiliar; e
- ✓ Análise das baixas e adições ocorridas durante o exercício.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

6. EXIGÍVEL OPERACIONAL – Gestão Previdencial

Estão registrados neste grupo de contas, os benefícios a pagar assumidos pelo plano de benefícios e retenções a recolher incidentes sobre benefícios assumidos pelo plano, relativas à Gestão Previdencial. Registra também, os compromissos assumidos com terceiros, mediante contrato e demais compromissos a pagar assumidos pelo plano, relativos à Gestão Previdencial.

| | <i>Em milhares de reais</i> | |
|------------------------|-----------------------------|---------------------|
| | <u>31/12/2021</u> | <u>31/12/2020</u> |
| Benefícios a pagar | 146 | 231 |
| Retenções a recolher | 378 | 112 |
| Obrigações contratadas | - | 632 |
| Valores a repassar | 412 | - |
| Outras exigibilidades | 113 | 78 |
| | <u>1.049</u> | <u>1.053</u> |

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Análise das variações significativas ocorridas durante o exercício;
- ✓ Confronto entre os valores das verbas/rubricas constantes da folha de benefícios de dezembro/2021, com os respectivos registros contábeis;
- ✓ Verificação da liquidação financeira dos valores líquidos da folha de benefícios (dezembro/2021), confrontando com os respectivos débitos ocorridos na conta corrente da Entidade;
- ✓ Verificação da liquidação/recolhimento subsequente do Imposto de Renda - IR descontado na folha de benefício (dezembro/2021); e
- ✓ Verificação quanto a liquidação subsequente do valor devido à Mongeral Aegon Seguros e Previdência, relativo às parcelas de risco contratadas pelos participantes.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

7. EXIGÍVEL OPERACIONAL – Gestão Administrativa

Registra os compromissos inerentes à administração do plano de benefícios, inclusive as provisões para férias dos empregados, as retenções incidentes sobre salários, fornecedores, terceiros e outras, ainda não repassadas e os demais compromissos a pagar assumidos pela Entidade, relativos à Gestão Administrativa.

| | <i>Em milhares de reais</i> | |
|-----------------------|-----------------------------|-------------------|
| | <u>31/12/2021</u> | <u>31/12/2020</u> |
| Contas a pagar | 122 | 124 |
| Retenções a recolher | 3 | 2 |
| Tributos a recolher | 5 | 9 |
| Outras exigibilidades | - | 379 |
| | <u>130</u> | <u>514</u> |

Principais procedimentos aplicados

- ✓ Análise das variações significativas ocorridas durante o período;
- ✓ Confronto entre os valores das verbas/rubricas trabalhistas referentes à folha de pagamento, com os respectivos registros contábeis e verificação da referida liquidação subsequente através dos extratos bancários;
- ✓ Confronto dos saldos das provisões de férias com os respectivos relatórios auxiliares analíticos; e
- ✓ Recalculo do PIS e COFINS e verificação dos respectivos recolhimentos.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

O grupo passivo, exigível contingencial, registra a ocorrência de fatos que envolvem ações judiciais que provavelmente serão impactados por decisões futuras que poderão gerar desembolso.

| | <i>Em milhares de reais</i> | |
|---------------------|-----------------------------|-------------------|
| | 31/12/2021 | 31/12/2020 |
| Gestão previdencial | 60 | 76 |
| | 60 | 76 |

Procedimentos aplicados

- ✓ Análise das respostas de circularização dos advogados que patrocinam as ações contra e a favor da Entidade (*follow-up* de circularização);

Resultado dos procedimentos aplicados

a) Revisar o saldo contábil referente a provisões para contingências

Como resultado das análises realizadas sobre as informações constantes nas respostas de circularização dos advogados, identificamos divergências entre as ações informadas na resposta do escritório Antonio Vieira Advogados Associados e aquelas para as quais a contabilidade mantém registro da provisão.

| | Processo | Prognóstico | Valor Estimado |
|----------------------|---------------------------|----------------|----------------|
| Contabilidade | 0416178-73.2008.8.19.0001 | Perda Provável | 9.569 |
| | 0032071-38.2009.8.19.0001 | Perda Provável | 50.000 |
| | | | 59.569 |
| | Processo | Prognóstico | Valor Estimado |
| Resposta Adv. | 0006756-98.2020.8.19.0008 | Perda Provável | 2.675 |
| | 0012633-03.2021.8.19.0002 | Perda Provável | 39.471 |
| | | | 42.146 |

Recomendamos que o setor contábil adote medidas para realização de um levantamento específico e detalhado, visando identificar, de fato, quais os valores a serem provisionados, conseqüentemente, que sejam promovidos os ajustes contábeis, eventualmente necessários, de forma a manter os registros contábeis apresentados com maior propriedade e devidamente suportados por documentação hábil.

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Comentários da Administração: O saldo contábil do grupo exigível contingencial está de acordo com os prognósticos recebidos pela entidade e observando o CPC 25, relatório em anexo. Contudo, a entidade conciliará os valores junto aos advogados responsáveis pelos processos citados. | |
| Plano de Ação: Conciliar com os advogados os valores e perspectivas | Prazo de Implementação: 31-08-2022 |

9. PATRIMÔNIO SOCIAL

O saldo do grupo é representado pela totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos participantes (em gozo de benefício ou não) e pelo fundo constituído com a diferença positiva apurada entre as receitas e despesas da Gestão Administrativa.

| | <i>Em milhares de reais</i> | |
|------------------------|-----------------------------|----------------------|
| | <u>31/12/2021</u> | <u>31/12/2020</u> |
| Provisões matemáticas | 56.108 | 83.998 |
| Fundos administrativos | (888) | - |
| | <u>55.220</u> | <u>83.998</u> |

Procedimentos aplicados

- ✓ Conciliação do saldo contábil das provisões matemáticas com a resposta de circularização do atuário responsável pela avaliação (*follow-up* de circularização);
- ✓ Análise das variações ocorridas no período.

Resultado dos procedimentos aplicados

Não identificamos deficiências relevantes de controles internos a comunicar à administração.

10. CONTINUIDADE OPERACIONAL

No dia 29 de outubro de 2021, por meio do ofício nº 2534/2021/PREVIC, com o objetivo de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio do plano de benefícios administrado pela OABPREV-RJ, a Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) comunicou a aprovação da adoção de medidas prudenciais preventivas a serem observadas pela Entidade. A decisão de adoção de medidas prudenciais preventivas decorre, basicamente, do descumprimento do dever fiduciário legal, constatado por: a) deterioração dos recursos garantidores; b) insuficiência de provisionamento para prováveis perdas; c) investimentos em ativos de baixa liquidez e rentabilidade; d) desenquadramento de limites operacionais previstos na Resolução CMN nº 3.792/2019, e na Resolução CMN nº 4.661/2018; e) número relevante de operações com resgate e portabilidade, dentre outros. Outro fato considerado pela PREVIC foi a insuficiência de recursos no Plano de Gestão Administrativa (PGA), principalmente, em relação: a) saldo negativo no fundo administrativo e déficits recorrentes; b) inexistência de recursos no PGA, tendo sido inclusive utilizada como justificativa para não operacionalização da transferência de gerenciamento do plano, solicitada pelos instituidores; e c) provável inviabilidade econômico-financeira da OABPREV-RJ devido à inexistência de receitas administrativas suficientes para arcar com o funcionamento normal da EFPC. Com o objetivo de evitar a deterioração da atual situação da entidade e proteger o interesse dos participantes e assistidos, a PREVIC decidiu, pela adoção de medidas prudenciais preventivas, fazendo a OABPREV-RJ seguir diversas determinações, dentre elas: a) encaminhar à PREVIC, plano de equacionamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA); b) realizar estudo de viabilidade econômica e financeira do PGA, que demonstre, entre outros, a existência de receitas suficientes para cobrir suas despesas administrativas. Adicionalmente, salientamos que conforme apresentado na Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA, as despesas administrativas incorridas no exercício de 2021 foram de, aproximadamente, R\$ 3,4 milhões (R\$ 3,6 milhões em 2020), provenientes, substancialmente, de despesas com serviços de terceiros, pessoal e encargos, enquanto as receitas de custeio provenientes de contribuições, rendimentos auferidos nos investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA e pró-labore sobre as contribuições para benefícios de risco recebidos, foram de R\$ 2,5 milhões (R\$ 2,7 milhões em 2020). Diante dessa situação, o complemento necessário para cobrir as despesas administrativas vem sendo custeado pelos recursos do plano de benefícios (RJPrev), repasse esse que já acumulava em 2021, montante de 1,3 milhões (R\$ 379 mil em 2020), conforme mencionado na nota explicativa nº 4. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Comentários da Administração: "O plano de equacionamento foi aprovado pelo conselho deliberativo no dia 30/03/2022 e está em execução até 24 meses a partir da aprovação. A entidade entende que haverá receita (outras receitas) que trarão resultado superavitário ao fluxo administrativo e a expectativa inicial é que este valor esteja positivo até o tempo previsto. Abaixo, descrevemos os valores que estão no horizonte da entidade como previsão de recebimento (receita administrativa):

| | |
|------------------------|--------------------------------------------------|
| Outras Receitas | R\$ 2.663.000,00 |
| THB - QUALITEC. | R\$ 1.240.000,00 |
| MONGERAL | R\$ 420.000,00 + R\$ 573.000,00 = R\$ 993.000,00 |
| ICATU | R\$ 200.000,00 |
| Seguro D&O | R\$ 230.000,00 |

A entidade prevê que receberá o valor total de R\$ 2,66 milhões decorrentes de renegociações ou decisões judiciais a favor da entidade. Adicionalmente, o plano de equacionamento prevê redução das despesas administrativas para corroborar com a expectativa de solucionar o fundo administrativo a descoberto.

Em relação a utilização do recurso do plano de benefícios, o PGA não possui disponibilidade (liquidez) para o respectivo funcionamento, já que todos os recursos líquidos foram consumidos ao longo do tempo. Nesse aspecto, a fim de operar, o PGA utiliza os recursos do plano de benefícios mensalmente para fluxo de caixa, e constitui valor a pagar do PGA e a receber do Plano de benefícios dos recursos utilizados. A entidade entende que esse recurso e fluxo não está adequado e está trabalhando junto com o conselho deliberativo para solucionarem. A partir da execução dos valores previstos no plano de equacionamento darão fôlego ao PGA para consumir seu próprio recurso administrativo. "

| | |
|-----------------------|--------------------------------|
| Plano de Ação: | Prazo de Implementação: |
|-----------------------|--------------------------------|